# LEI MUNICIPAL Nº 751/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n° 723/2017, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Itapoá no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

**LEI**

Art. 1° Fica alterado o Artigo 3° da Lei Municipal n° 723, de 18 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

ÓRGÃO 05/UNIDADE 01
AÇÃO: Participação Consórcio CIMCATARINA
33171000 – Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio
33371000 – Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio
34471000 – Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de dezembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador